



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1.610 - DE 06 DE MARÇO DE 1969

Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Coronel Kleber Rodrigues", a Praça "F", situada no Conjunto Residencial do distrito do Barro Duro, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de março de 1969.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de março de 1969.

HELGA LISBÔA DE SÁ  
Resp.p/ Diretoria-Geral de Administração